



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 645/2009

Por meu despacho de 19 de Dezembro de 2008:

Susana Madalena Silvério Grego de Oliveira — nomeada, precedendo concurso, técnica superior parlamentar principal (área de assuntos culturais) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 525), com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

23 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Despacho n.º 646/2009

Considerando que a Dr.ª Cláudia Alexandra Pereira Assis de Almeida, vogal do conselho directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), I. P., nomeada pelo despacho conjunto n.º 130/2006, de 18 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2006, solicitou, por requerimento de 15 de Maio de 2008, a cessação da sua comissão de serviço, determina-se:

A exoneração, a seu pedido, da vogal do conselho directivo do InCI, I. P., Dr.ª Cláudia Alexandra Pereira Assis de Almeida, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

18 de Dezembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

#### Despacho n.º 647/2009

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é exonerado, a seu pedido, o licenciado António Luis Valadas da Silva das funções que vinha exercendo como presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — Pelo Primeiro-Ministro, *Fernando Teixeira dos Santos*, Ministro de Estado e das Finanças. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

#### Declaração de rectificação n.º 39/2009

Rectifico o despacho n.º 6641/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007, a pp. 8852 a 8853, pelo que, no n.º 1, onde se lê «a Senhora Dr.ª Maria de Fátima da Silva Pinto, revisora oficial de contas (ROC) n.º 719, cujo *curriculum vitae* se anexa» deve ler-se «Fátima Pinto & Vítor Freire, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pela Senhora Dr.ª Maria de Fátima da Silva Pinto.»

19 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

#### Despacho n.º 648/2009

Considerando que o Banco Europeu de Investimento se propõe conceder à AdP — Águas de Portugal, S. G. P. S., S. A., um empréstimo relativo à Tranche B do financiamento do Projecto Águas de Portugal III, no montante de € 100 000 000;

Considerando que os beneficiários finais do referido empréstimo são as seguintes empresas participadas pela AdP — Águas de Portugal, S. G. P. S., S. A.: Águas do Ave, S. A., Águas do Oeste, S. A., Águas do Algarve, S. A., Águas do Minho e Lima, S. A., Águas do Zêzere e Côa, S. A., Águas do Centro Alentejo, S. A., Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., SANEST — Saneamento da Costa do Estoril, S. A., SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., e SIMARSUL — Sistema Integrado Municipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., e que este se destina à elaboração de estudos, construção, fiscalização, recepção e início de exploração de determinadas obras incluídas nos programas de investimento para o abastecimento de água e tratamento de águas residuais no âmbito dos sistemas multimunicipais cuja exploração e gestão está concessionada aos referidos beneficiários finais;

Considerando que o referido projecto de investimento se insere nos objectivos do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II 2007-2013), com manifesto